ACORDO MODIFICATIVO

Entre:

A **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO**, representada pelo seu Presidente Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes, com poderes para outorgar o acto, doravante designada de "ARS";

A **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.,** representada pelo seu Presidente do Conselho Directivo, Dr. Manuel Ferreira Teixeira, com poderes para outorgar o acto, doravante designada de "ACSS";

E

O **CENTRO HOSPITALAR OESTE NORTE**, **SPA**, como segundo outorgante, neste acto representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Sá, com poderes para outorgar o acto, doravante designado de "Hospital/Centro Hospitalar".

Cláusula 1ª

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2011 o Contrato-Programa para a definição dos objectivos do plano de actividades do Hospital para o triénio 2007-2009, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em celebrado em 1 de Junho de 2009.

2. Pelo presente Acordo é igualmente alterado o Anexo I ao Contrato-Programa para a definição dos objectivos do plano de actividades do Hospital para o triénio 2007-2009, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em celebrado em 1 de Junho de 2009, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º3 deste último para vigorar em 2011.

Celebrado aos 17 dias do mês de Junho, de 2011.

PRIMEIROS OUTORGANTES

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP

_____

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

_____

SEGUNDO OUTORGANTE

Centro Hospitalar Oeste Norte

_____

Carlos Sá
Presidente do Conselho de Administração
CENTRO HOSPITALAR OESTE NORTE

ANEXO I

Cláusulas específicas de financiamento para o ano 2011

Cláusula 1ª

Produção contratada

O Hospital/Centro Hospitalar obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde constantes do presente Anexo e respectivos Apêndices.

Cláusula 2ª

Remuneração pela produção contratada

1. Como contrapartida pela produção contratada, o Hospital/Centro Hospitalar, no ano de 2011, receberá o valor de 35.370.692,48€.

2. As actividades do Hospital/Centro Hospitalar são remuneradas em função da valorização dos actos e serviços efectivamente prestados, tendo por base a tabela de preços constante do Apêndice I.

3. A produção do internamento e do ambulatório médico e cirúrgico, classificada em GDH, é ajustada pelos índices de *case-mix* constantes do Apêndice I.

4. A remuneração e pagamento da produção contratada regem-se por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Custos fixos e produção marginal

1. Sempre que os volumes da produção realizada pelo Hospital/Centro Hospitalar na urgência forem inferiores aos contratados, o SNS assume o pagamento de cada unidade não produzida pelo preço de 27,5% do preço contratado, valor correspondente a 50% dos custos fixos associados a esta produção.

2. Não há lugar a qualquer pagamento caso as unidades realizadas sejam inferiores a 50% do volume contratado, por linha de produção.

3. Se o volume da produção realizada pelo Hospital/Centro Hospitalar for superior ao volume contratado, assume o pagamento de cada unidade produzida acima deste volume, até ao limite máximo de 10%, ao preço marginal que corresponde a: 10% do preço contratado para o internamento classificado em GDH médicos e GDH cirúrgicos urgentes, internamento de doentes

crónicos e permanência em lar dos IPO; a 15% do preço contratado para a consulta e serviço domiciliário; a 10% do preço contratado para a urgência e, a 15 % do preço contratado para o hospital de dia, hemodiálise e diálise peritoneal, IVG, novos doentes de VIH/Sida, DPN e episódios de ambulatório classificados em GDH médicos.

4. Os episódios programados (internamento e ambulatório) classificados em GDH cirúrgicos não estão sujeitos às regras enunciadas no número anterior, sendo paga toda a produção realizada ao preço da Tabela do SIGIC (Anexo II), se o volume da produção realizada for superior ao volume contratado.

Cláusula 4ª

Valor de Convergência

O Hospital/Centro Hospitalar receberá a importância de €2.176.314,29 para compensar as obrigações no contexto do Serviço Nacional de Saúde.

Clausula 5ª

Incentivos Institucionais

Os incentivos institucionais serão atribuídos pelas ARS, no valor de €1.005.389,23, em função do cumprimento de objectivos de qualidade e eficiência institucionais, nos termos do Anexo III e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do Contrato-Programa.

Cláusula 6ª

Planos de saúde

No âmbito do Plano Nacional de Saúde, o Hospital/Centro Hospitalar receberá, se aplicável, os valores correspondentes aos planos de saúde especiais previstos no Apêndice II ao presente Contrato-Programa.

Cláusula 7ª

Programas específicos

O Hospital/Centro Hospitalar receberá o valor correspondente à actividade resultante dos programas específicos constantes do Apêndice III.

Cláusula 8ª

Financiamento

1. O Hospital/Centro Hospitalar, no ano de 2011, receberá o valor de €38.552.396,00, a transferir do Orçamento de Estado, em duodécimos mensais.

2. Quando a valorização das actividades realizadas pelo Hospital/Centro Hospitalar e a remuneração devida pelas restantes linhas constantes no Apêndice I forem superiores ao orçamento financeiro referido no ponto anterior, haverá lugar a um ajustamento no financiamento quando houver disponibilidade financeira e através de modalidades de pagamento adequadas para o efeito.

Cláusula 9ª

Acertos ao adiantamento por dívidas entre instituições do SNS

1. O Hospital/Centro Hospitalar autoriza desde já a dedução, por qualquer meio, ao valor do adiantamento mensal, da totalidade ou parte dos valores devidos por facturação entre instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde que já esteja vencida há mais de 6 meses.

2. A ACSS compromete-se a adicionar ao adiantamento por conta dos pagamentos o valor correspondente aos pagamentos referentes à facturação entre instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde que já esteja vencida há mais de 6 meses e tenham sido deduzidos às entidades contrapartes.

APÊNDICE I

PRODUÇÃO CONTRATADA E REMUNERAÇÃO (1 de 2)

Instituição: Centro Hospitalar Oeste Norte						Contratualização: Anexo CP Periodo Análise: Dezembro 2011
	Doentes Equivalentes					
	ICM	N.º	%	Preço Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)
1. Consultas Externas:						
Nº Primeiras Consultas Médicas				73,92 €	34.998,00	2.587.052,16 €
Nº Consultas Médicas Subsequentes				67,20 €	65.458,00	4.398.777,60 €
2. Internamento:						
Doentes Saídos						
GDH Médicos	0,6518	6.993,00	91,49%	1.859,43 €	7.643,00	8.475.351,48 €
GDH Cirúrgicos	1,1293	1.300,00	98,62%	1.859,43 €	1.318,00	2.729.810,59 €
GDH Cirúrgicos Urgentes	1,1293	1.562,00	98,62%	1.859,43 €	1.584,00	3.279.972,42 €
Dias de Internamento de Doentes Crónicos						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				247,05 €	0,00	0,00 €
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				85,22 €	0,00	0,00 €
Psiquiatria (Reabilitação Psicossocial)				85,22 €	0,00	0,00 €
Doentes Crónicos Ventilados				293,91 €	0,00	0,00 €
Doentes Crónicos de Hansen				85,22 €	0,00	0,00 €
Doentes Crónicos da Pneumologia				85,22 €	0,00	0,00 €
Valor Total do Internamento						14.485.134,49 €
3. Episódios de GDH de Ambulatório:						
GDH Cirúrgicos	0,5617			1.859,43 €	3.065,00	3.201.214,21 €
GDH Médicos	0,1528			1.859,43 €	2.752,00	781.900,73 €
Valor dos GDH de Ambulatório						3.983.114,94 €
4. Urgências:						
Atendimentos (SU - Polivalente/Médico-Cirúrgica)				66,35 €	84.907,00	5.633.579,45 €
Atendimentos (SU - Básica)				37,78 €	66.878,00	2.526.650,84 €
5. Sessões em Hospital de Dia:						
Hematologia				353,55 €	0,00	0,00 €
Imuno-Hemoterapia				353,55 €	898,00	317.487,90 €
Infecciologia				496,93 €	0,00	0,00 €
Psiquiatria				36,73 €	2.488,00	91.384,24 €
Psiquiatria (Unidades Sócio-Ocupacionais)				36,73 €	0,00	0,00 €
Outros				24,26 €	5.747,00	139.422,22 €
Valor Total do Hospital de Dia						548.294,36 €
6. Diálise:						
Hemodiálise						
Semana/doente				537,26 €	0,00	0,00 €
Diálise Peritoneal						
Semana/doente				27.937,22 €	0,00	0,00 €
7. IG até 10 semanas:						
Medicamentosa						
N.º IG				341,00 €	4,00	1.364,00 €
Cirúrgica						
N.º IG				444,00 €	200,00	88.800,00 €

APÊNDICE I (continuação)

PRODUÇÃO CONTRATADA E REMUNERAÇÃO (2 de 2)

Instituição: Centro Hospitalar Oeste Norte						Contratualização: Anexo CP Periodo Análise: Dezembro 2011
	Doentes Equivalentes					
	ICM	N.º	%	Preço Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)
8. Planos de Saúde:						
VIH/Sida						
Novos doentes em tratamentos ambulatório				11.040,00 €	0,00	0,00 €
Diagnóstico Pré-Natal						
Protocolo I				41,80 €	0,00	0,00 €
Protocolo II				71,60 €	0,00	0,00 €
9. Serviços Domiciliários:						
N.º de Visitas				39,87 €	2.747,00	109.522,89 €
10. Lar (IPO):						
Dias de Estadia				75,82 €	0,00	0,00 €
11. Outros:						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório						505.634,86 €
Internos						502.766,89 €
Valor da Produção Contratada						35.370.692,48 €
12. Incentivos institucionais						1.005.389,23 €
13. Convergência						2.176.314,29 €
Valor Total do Contrato						38.552.396,00 €

APÊNDICE II

PLANO NACIONAL DE SAÚDE

Planos de acção:

- VIH/SIDA
- Psiquiatria e Saúde Mental

APÊNDICE III

PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Ajudas Técnicas
Assistência Médica no Estrangeiro
Assistência na área da Saúde Mental prestada por Ordens Religiosas
Convenções Internacionais
Doenças Lisossomais de Sobrecarga
Incentivos aos Transplantes
Tratamento Cirúrgico da Obesidade
Melhoria do Acesso ao Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade

ANEXO II

OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INSCRITOS PARA CIRURGIA – SIGIC

O Hospital/Centro Hospitalar obriga-se ao cumprimento das regras previstas no âmbito do SIGIC, bem como a prestar todas as informações às entidades nele envolvidas.

O Hospital/Centro Hospitalar obriga-se ainda a assegurar a operacionalidade dos equipamentos informáticos destinados à inscrição da informação necessária à gestão do SIGIC e à transferência de dados para o Sistema Informático de Gestão da Lista de Inscritos para Cirurgia (SIGLIC).

Cláusula 1ª

1. A prática em desconformidade com o Regulamento do SIGIC determina, por dia nos incumprimentos de prazo e por ocorrência nas restantes situações, as seguintes penalizações:

a) 10% quando se verificar o incumprimento de prazos ou a prática de uma desconformidade com o Regulamento do SIGIC;

b) 50% quando se verificar a prática de uma desconformidade grave.

2. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, entende-se por desconformidade grave:

a) Falhas no processamento do sistema que interfiram com gravidade na saúde do utente ou na actividade dos prestadores de cuidados médicos — não execução dos exames e consultas pré-operatórias, quando necessárias;

b) Erros nos dados que induzam danos nos doentes ou que interfiram com gravidade no regular funcionamento do SIGIC - dados administrativos, codificação, datas, outros;

c) Não entrega de documentos requeridos aquando da transferência ou devolução do utente e quando solicitados pela UCGIC ou URGIC;

d) Execução de procedimentos cirúrgicos não propostos sem justificação válida;

e) Recusa de um procedimento cirúrgico disponibilizado pela entidade quando indevidamente justificado.

f) As que como tal estejam expressamente identificadas no regulamento do SIGIC.

3. O valor de referência para cálculo das penalizações é o preço base de uma unidade de produção da linha de internamento cirúrgico programado.

Cláusula 2ª

1. O pagamento da produção base realizada é efectuado nos termos previstos na cláusula segunda do Anexo I do Contrato-Programa.

2. O pagamento da produção marginal realizada nas linhas de internamento cirúrgico programado (episódios de GDH cirúrgicos de internamento e de ambulatório que excedem a produção base) é efectuado de acordo com a Tabela de Preços em vigor para pagamento da produção a realizar no âmbito do SIGIC por entidades públicas e privadas, com a adaptação prevista na cláusula seguinte (cláusula 3ª deste Anexo).

3. Ao pagamento da produção são descontadas as penalizações, nos termos da informação prestada pela UCGIC às ARS.

Cláusula 3ª

A remuneração ao Hospital/Centro Hospitalar referente à produção cirúrgica marginal é acrescida, no caso de se verificarem intervenções com múltiplos procedimentos independentes (que poderiam ser executados em episódios cirúrgicos distintos), simultâneos ou consecutivos, que decorram num mesmo episódio cirúrgico, de um valor correspondente a 45% do preço do GDH do episódio.

ANEXO III

OBJECTIVOS DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA

Áreas	Indicadores	Objectivo (2011)
	Objectivos Nacionais	
A. Qualidade e serviço	**A.1** Taxa de reinternamentos nos primeiros cinco dias (%)	**2,3%**
	A.2 Percentagem de partos por cesariana	**31,0%**
B. Acesso	**B.1** Mediana do nº de dias entre a data de internamento e a data de sinalização para a RNCCI	**10 dias**
	B.2 Peso das primeiras consultas médicas no total de consultas médicas	**35,5%**
	B.3 Rácio Consultas Externas / Urgências	**66%**
C. Desempenho assistencial	**C.1** Peso da cirurgia de ambulatório (GDH) no total de cirurgias programadas (GDH) (%)	**69,7%**
	C.2 Demora média (dias)	**6,4 dias**
	C.3 Percentagem do consumo de embalagens de medicamentos genéricos, no total de embalagens de medicamentos	**25%**
D. Desempenho económico-financeiro	**D.1** Peso dos custos com pessoal ajustados nos proveitos operacionais	**91,8%**
	D.2 Resultado Operacional (€)	**-17.230.402€**
	Objectivos Regionais	
E. Desempenho económico-financeiro	**E.1** Variação % Consumos (% face ao real 2010)	**1,5%**
	E.2 Variação % Fornecimentos Serviços Externos (% face ao real 2010)	**0,0%**
	E.3 Variação % Custos com Pessoal (% face ao real 2010)	**-5,0%**
F. Outros objectivos regionais	**F.1** Tempo médio de avaliação do pedido e marcação da consulta < 3 dias	**3 dias**
	F.2 Tempo Médio Espera em LIC do Hospital < x (dias)	**100 dias**
	F.3 Variação % dos Custos operacionais (% face ao realizado em 2010)	**-3,1%**

Nota: Articulação com a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados - O Hospital/Centro Hospitalar está obrigado ao cumprimento do estipulado nas cláusulas 7.ª e 8.ª do Contrato-Programa assinado para o triénio 2007-2009, devenho garantir a correcta e a adequada articulação com a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, nos termos da lei e das orientações fixadas pelo Ministério da Saúde nessa matéria.

ANEXO IV

OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI N.º 41/2007, DE 24 DE AGOSTO

O Hospital compromete-se a implementar e cumprir os Tempos Máximos de Resposta Garantidos para o acesso aos cuidados de saúde estabelecidos na Portaria n.º 615/2008, de 11 de Julho, e na Portaria n.º 1529/2008, de 26 de Dezembro, aprovadas ao abrigo do nº 1 do artigo 3º da Lei n.º 41/2007 de 24 de Agosto.

APÊNDICE IV

ORÇAMENTO ECONÓMICO – CUSTOS E PERDAS (1 DE 2)

Instituição:	Contratualização: Anexo CP
Centro Hospitalar Oeste Norte	Periodo Análise: Dezembro 2011

	Valor Estimado 2010	Valor Contratualizado 2011	% Var 2011 / 2010
612-Mercadorias			0,0%
616-Matérias de consumo	10.522.404,00 €	10.685.500,00 €	1,5%
6161-Produtos Farmacêuticos	7.537.778,00 €	7.588.516,00 €	0,7%
61611-Medicamentos	6.597.222,00 €	6.611.236,00 €	0,2%
61612/9-Reagentes/Outros produtos farmacêuticos	940.556,00 €	977.280,00 €	3,9%
6162-Material consumo clínico	2.340.251,00 €	2.366.089,00 €	1,1%
6163-Produtos alimentares	40.794,00 €	42.026,00 €	3,0%
6164-Material consumo hoteleiro	224.778,00 €	250.108,00 €	11,3%
6165-Material consumo administrativo	177.747,00 €	180.710,00 €	1,7%
6166-Material manutenção e conservação	201.056,00 €	258.051,00 €	28,3%
6169-Outro material de consumo			0,0%
Sub-Total	10.522.404,00 €	10.685.500,00 €	1,55%
% S/ Total Geral	16,53%	17,5%	5,87%
	Valor Estimado 2010	**Valor Contratualizado 2011**	**% Var 2011 / 2010**
6211-Assistência ambulatória			0,0%
6212-Meios complementares diagnóstico			0,0%
62121-Patologia clínica			0,0%
62122-Anatomia patológica			0,0%
62123-Imagiologia			0,0%
62124-Cardiologia			0,0%
62125-Electroencefalografia			0,0%
62126-Medicina nuclear			0,0%
62127-Gastrenterologia			0,0%
62128-Pneumologia/Imunoalergologia			0,0%
62129-Outros			0,0%
6213-Meios complementares terapêutica			0,0%
62131-Hemodiálise			0,0%
62132-Medicina física e reabilitação			0,0%
62133-Litotrícia			0,0%
62139-Outros			0,0%
6214-Prescrição medicam. e cuid. farmac.			0,0%
6215-Internamentos			0,0%
6216-Transporte de doentes			0,0%
6217-Aparelhos complementares de terapêutica			0,0%
6218-Trabalhos executados no exterior	4.470.072,00 €	4.470.072,00 €	0,0%
62181-Em entidades do M. Saúde	729.821,00 €	729.821,00 €	0,0%
621811-Assistência ambulatória	916,00 €	916,00 €	0,0%
621812-Meios complementares de diagnóstico	244.233,00 €	244.233,00 €	0,0%
621813-Meios complementares de terapêutica	484.672,00 €	484.672,00 €	0,0%
621814-Prescrição medicam. e cuid. farmac.			0,0%
621815-Internamentos e transporte de doentes	0,00 €	0,00 €	0,0%
621819-Outros trabalhos executados no exterior	0,00 €	0,00 €	0,0%
62189-Em outras entidades	3.740.251,00 €	3.740.251,00 €	0,0%
621891-Assistência ambulatória	118.563,00 €	118.563,00 €	0,0%
621892-Meios complementares diagnóstico	2.296.930,00 €	2.296.930,00 €	0,0%
621893-Meios complementares terapêutica	54.870,00 €	54.870,00 €	0,0%
621894-Prescrição medicam. e cuid. farmac.	0,00 €	0,00 €	0,0%
621895-Internamentos e transporte de doentes	1.269.888,00 €	1.269.888,00 €	0,0%
621896-Aparelhos complementares de terapêutica	0,00 €	0,00 €	0,0%
621897-Assistência no estrangeiro			0,0%
621898-Termalismo social			0,0%
621899-Outros trabalhos executados no exterior		0,00 €	0,0%
6219-Outros subcontratos			0,0%
Sub-Total	4.470.072,00 €	4.470.072,00 €	0,0%
% S/ Total Geral	7,02%	7,32%	4,25%

APÊNDICE IV

ORÇAMENTO ECONÓMICO – CUSTOS E PERDAS (2 DE 2)

Instituição: Centro Hospitalar Oeste Norte			Contratualização: Anexo CP Periodo Análise: Dezembro 2011
	Valor Estimado 2010	Valor Contratualizado 2011	% Var 2011 / 2010
6221-Fornecimentos e serviços I	1.312.791,00 €	1.312.791,00 €	0,0%
6222-Fornecimentos e serviços II	609.273,00 €	609.273,00 €	0,0%
6223-Fornecimentos e serviços III	13.126.122,00 €	13.126.122,00 €	0,0%
6229-Outros fornecimentos e serviços	403.622,00 €	403.622,00 €	0,0%
Sub-Total	15.451.808,00 €	15.451.808,00 €	0,0%
% S/ Total Geral	24,27%	25,3%	4,25%
	Valor Estimado 2010	Valor Contratualizado 2011	% Var 2011 / 2010
63-Transf. correntes conced. e prest. sociais			0,0%
% S/ Total Geral			0,0%
	Valor Estimado 2010	Valor Contratualizado 2011	% Var 2011 / 2010
641-Remunerações dos orgãos directivos	302.522,00 €	312.871,00 €	3,4%
642-Remunerações de pessoal	25.016.645,00 €	24.761.342,00 €	-1,0%
6421-Remunerações base do pessoal	15.470.429,00 €	15.977.718,00 €	3,3%
64211-RCTFP por tempo indeterminado	13.061.089,00 €	14.206.101,00 €	8,8%
64212-Pessoal c/ contrato a termo resolutivo	2.297.536,00 €	1.673.449,00 €	-27,2%
64213-Pessoal em regime Contrato Individual			0,0%
64214-Pessoal em qualquer outra situação	111.804,00 €	98.168,00 €	-12,2%
6422-Suplementos de remunerações	6.448.488,00 €	6.753.520,00 €	4,7%
64221-Trabalho extraordinário	3.338.813,00 €	3.446.038,00 €	3,2%
642211-Horas extraordinárias	2.968.198,00 €	3.026.038,00 €	1,9%
642212-Prevenções	370.615,00 €	420.000,00 €	13,3%
64222-Trabalho em regime de turnos	1.299.358,00 €	1.306.696,00 €	0,6%
642221-Noites e suplementos	1.299.358,00 €	1.306.696,00 €	0,6%
642222-Subsídio de turno			0,0%
64223-Abono para falhas	3.969,00 €	4.659,00 €	17,4%
64224-Subsídio de refeição	917.252,00 €	931.750,00 €	1,6%
64225-Ajudas de custo	10.235,00 €	12.008,00 €	17,3%
64226/7-Vestuário e Art. Pess/Alim. e Alojam.			0,0%
642281-PECLEC/SIGIC	446.509,00 €	741.223,00 €	66,0%
642282/9-Outros Suplementos	432.352,00 €	311.146,00 €	-28,0%
6423-Prestações sociais directas	465.306,00 €	546.635,00 €	17,5%
6424-Subsídios de férias e de Natal	2.632.422,00 €	1.483.469,00 €	-43,6%
6425 - Prémios de desempenho		0,00 €	0,0%
643-Pensões	514.246,00 €	57.637,00 €	-88,8%
645-Encargos sobre remunerações	3.103.206,00 €	2.414.551,00 €	-22,2%
646-Seguros de acid. trab. e doenças profissionais	1.400,00 €	16.790,00 €	1.099,3%
647-Encargos sociais voluntários	230.913,00 €		-100,0%
648-Outros custos com pessoal	93.469,00 €	236.591,00 €	153,1%
Sub-Total	29.262.401,00 €	27.799.782,00 €	-5,0%
% S/ Total Geral	45,97%	45,52%	-0,96%
	Valor Estimado 2010	Valor Contratualizado 2011	% Var 2011 / 2010
65-Outros custos e perdas operacionais	102.081,00 €	30.000,00 €	-70,61%
% S/ Total Geral	0,16%	0,05%	-69,36%
	Valor Estimado 2010	Valor Contratualizado 2011	% Var 2011 / 2010
66-Amortizações do exercício	1.626.234,00 €	1.100.000,00 €	-32,36%
% S/ Total Geral	2,55%	1,8%	-29,48%
	Valor Estimado 2010	Valor Contratualizado 2011	% Var 2011 / 2010
67-Provisões do exercício			0,0%
% S/ Total Geral			0,0%
	Valor Estimado 2010	Valor Contratualizado 2011	% Var 2011 / 2010
68-Custos e perdas financeiras	6.445,00 €	5.000,00 €	-22,42%
% S/ Total Geral	0,01%	0,01%	-19,12%
	Valor Estimado 2010	Valor Contratualizado 2011	% Var 2011 / 2010
69-Custos e perdas extraordinários	2.219.106,00 €	1.523.525,00 €	-31,35%
% S/ Total Geral	3,49%	2,49%	-28,43%
TOTAL GERAL	63.660.551,00 €	61.065.687,00 €	-4,08%

APÊNDICE IV

ORÇAMENTO ECONÓMICO – PROVEITOS E GANHOS

Instituição:	Contratualização: Anexo CP
Centro Hospitalar Oeste Norte	Periodo Análise: Dezembro 2011

	Valor Estimado 2010	Valor Contratualizado 2011	% Var 2011 / 2010
711-Vendas	40,00 €	40,00 €	0,0%
712-Prestações de serviços	2.276.824,00 €	2.992.304,00 €	31,4%
7121-Internamento	444.926,00 €	448.068,00 €	0,7%
7122-Consulta	167.015,00 €	164.390,00 €	-1,6%
7123-Urgência/SAP	607.018,00 €	602.500,00 €	-0,7%
7124-Quartos particulares	38.384,00 €	43.100,00 €	12,3%
7125-Hospital de dia	11.701,00 €	4.500,00 €	-61,5%
7126-Meios comp. de diagnóstico e terapêutica	344.090,00 €	392.060,00 €	13,9%
71261-De diagnóstico	22.780,00 €	29.000,00 €	27,3%
71262-De terapêutica	321.310,00 €	363.060,00 €	13,0%
7127-Taxas moderadoras	638.816,00 €	743.214,00 €	16,3%
7128-Outras Prestações de Serviços de Saúde	11.863,00 €	580.272,00 €	4.791,4%
71281-Serviço domiciliário			0,0%
71282-GDH de Ambulatório	11.863,00 €	20.272,00 €	70,9%
71283-Programas verticais		560.000,00 €	0,0%
71284-Plano de convergência			0,0%
71285-Valor Capitacional (valor a facturar pelas ULS)			0,0%
71289-Outras prestações serviços de saúde			0,0%
7129-Outras prestações de serviços	13.011,00 €	14.200,00 €	9,1%
Sub-Total	2.276.864,00 €	2.992.344,00 €	31,42%
% S/ Total Geral	3,52%	6,96%	97,88%
	Valor Estimado 2010	**Valor Contratualizado 2011**	**% Var 2011 / 2010**
72-Impostos e taxas			0,0%
% S/ Total Geral			0,0%
	Valor Estimado 2010	**Valor Contratualizado 2011**	**% Var 2011 / 2010**
73-Proveitos suplementares	89.737,00 €	63.200,00 €	-29,57%
% S/ Total Geral	0,14%	0,15%	6,04%
	Valor Estimado 2010	**Valor Contratualizado 2011**	**% Var 2011 / 2010**
74-Transf. e subsídios correntes obtidos	60.394.324,00 €	38.552.396,00 €	-36,2%
741-Transferências-Tesouro			0,0%
742-Transferências correntes obtidas	60.364.681,00 €	38.552.396,00 €	-36,1%
7421-Da ACSS	60.364.681,00 €	38.552.396,00 €	-36,1%
7422-Do PIDDAC			0,0%
7423-Do FSE			0,0%
7429-Outras Transferências Correntes Obtidas			0,0%
743-Sub. correntes obtidos-Outros entes públicos	29.643,00 €		-100,0%
749-Sub. correntes obtidos-De outras entidades			0,0%
Sub-Total	60.394.324,00 €	38.552.396,00 €	-36,17%
% S/ Total Geral	93,27%	89,64%	-3,89%
	Valor Estimado 2010	**Valor Contratualizado 2011**	**% Var 2011 / 2010**
75-Trabalhos para a própria entidade			0,0%
% S/ Total Geral			0,0%
	Valor Estimado 2010	**Valor Contratualizado 2011**	**% Var 2011 / 2010**
76-Outros proveitos e ganhos operacionais	724.200,00 €	698.820,00 €	-3,5%
762-Reembolsos	723.485,00 €	695.320,00 €	-3,9%
763-Produtos de fabricação interna			0,0%
768-Outros não espec. alheios valor acrescentado			0,0%
769-Outros	715,00 €	3.500,00 €	389,5%
Sub-Total	724.200,00 €	698.820,00 €	-3,5%
% S/ Total Geral	1,12%	1,62%	45,29%
	Valor Estimado 2010	**Valor Contratualizado 2011**	**% Var 2011 / 2010**
78-Proveitos e ganhos financeiros	46.040,00 €	500,00 €	-98,91%
% S/ Total Geral	0,07%	0,0%	-98,36%
	Valor Estimado 2010	**Valor Contratualizado 2011**	**% Var 2011 / 2010**
79-Proveitos e ganhos extraordinários	1.224.095,00 €	700.000,00 €	-42,81%
% S/ Total Geral	1,89%	1,63%	-13,9%
TOTAL GERAL	64.755.260,00 €	43.007.260,00 €	-33,58%